

## PORTARIA Nº 237/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 228/JIPA - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº [2379659](#)), de 22 de AGOSTO de 2023, publicada no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2024, Seção 2, pág. 17, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.005258/2024-21, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º. INSTITUIR** a Banca Examinadora para Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, área Informática, Edital nº 32/2024/JIPA - CGAB/IFRO, de 31 de julho de 2024 (Doc. SEI nº 2356997), publicado no D.O.U em 05/08/2024, no âmbito do *Campus Ji-Paraná*.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sob presidência do primeiro, comporem a presente comissão:

Banca Examinadora para Prova de Desempenho Didático - Informática/40h			
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Quantidade de Candidatos
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	PEBTT	1787155	2
Wanderson Roger Azevedo Dias	PEBTT	1029943	
Carlos Augusto Silva e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3132878	

**Art. 3º. ESTABELEECER** a carga horária de até 40min/candidato/semana, para o PRESIDENTE, no período de 27/08 a 27/09/2024 - 30 dias, para a realização dos trabalhos desta comissão, conforme item 76, da Resolução nº 16/REIT-CONSUP/IFRO, de 16 de maio de 2019 (RAD), para incumbência designada no ART. 1º.

**Art. 4º. ESTABELEECER** a carga horária de até 30min/candidato/semana, para o MEMBRO, no período de 27/08 a 27/09/2024 - 30 dias, para a realização dos trabalhos desta comissão, conforme item 77, da Resolução nº 16/REIT-CONSUP/IFRO, de 16 de maio de 2019 (RAD), para incumbência designada no ART. 1º.

**Art. 5º. ESTABELEECER** que a banca será realizada no dia **29/08/2024**.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383886** e o código CRC **EC6AA1DA**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.005258/2024-21 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2383886